

## **Programa Nacional de Pós-Doutorado ( PNPd/CAPES)**

Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado (**Programa Nacional de Pós-Doutorado, PNPd/CAPES**) junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (UNESP - Ilha Solteira)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica receberá inscrições até o dia 20 de abril para a realização de processo seletivo para escolha de um bolsista de pós-doutorado que possa contribuir com as atividades de pesquisa do Programa.

### **I - Calendário**

**Inscrição:** de 30 de março a 20 de abril de 2016.

**Local:** Seção Técnica de Pós-graduação - Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP

Av. Brasil – Centro, 56

15.385-000 Ilha Solteira SP

**Análise da documentação:** 25 e 26 de abril de 2016

**Arguição Oral:** dia 29 de abril de 2016, a partir das 8:00 h e por ordem de inscrição, na sala de reuniões do Bloco M4 do Departamento de Engenharia Mecânica, no mesmo endereço. O candidato estrangeiro poderá fazer a entrevista (arguição oral) via Skype.

### **II – Documentos exigidos**

1. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Programa (ver site do programa: [www.ppgem.feis.unesp.br](http://www.ppgem.feis.unesp.br));
2. Currículo Plataforma *Lattes* (todas as informações devem ser devidamente comprovadas);
3. Carta de motivação mostrando como pretende contribuir com o Programa e com o avanço na área de pesquisa;
4. Carta de aceite do supervisor do candidato, que deve ser docente do Programa.

### **Observações**

- 1) Todas as informações inseridas no currículo *Lattes* devem ser devidamente comprovadas;
- 2) O título de doutor deve estar homologado pelos órgãos competentes da Universidade quando da implementação da bolsa;
- 3) A inscrição do candidato será cancelada na ausência da documentação requerida.

### **III - Critérios para a inscrição**

1. O candidato deverá demonstrar experiência para desenvolvimento de um projeto utilizando metodologias avançadas na linha de pesquisa escolhida, dentre as linhas de pesquisa do programa;
2. Ser portador do título de doutor (o título deve estar homologado pelos órgãos competentes da Universidade quando da implementação da bolsa).

De acordo com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de Julho de 2013, do candidato à bolsa exige-se:

*Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:*

*I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este*

*deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;*

*II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;*

*III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;*

*IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:*

*a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;*

*b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;*

*c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.*

*§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.*

*§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.*

*§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.*

*§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício*

#### **IV - Critérios de seleção**

1. Análise do Currículo;
2. Análise do projeto de pesquisa;
3. Entrevista (arguição oral).

#### **V - Outras informações**

A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses, renováveis por igual período até o limite de 60 meses. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista, será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Haverá concessão de recursos de custeio anual pela CAPES destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como sua participação em eventos científicos (congressos, encontros e simpósios).